



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
RODOVIÁRIO

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão
15180 Worker placa AWW - 8975

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7565	ARRUELA	1,00	PC	7,73	7,73
2	7090	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	UN	50,55	50,55
3	5477	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	1,00	UN	104,51	104,51
4	7089	ELEMENTO FILTRANTE	1,00	UN	100,68	100,68
5	8557	ELEMENTO FILTRANTE 1	1,00	PC	122,99	122,99
6	7103	LUBRIFICANTE PARA MOTORES	17,00	UN	31,37	533,29
7	7561	ÓLEO 85W 140	20,00	UN	26,98	539,60
TOTAL						1.459,35
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6020	DESCARBONIZAÇÃO DE ÓLEO	1,00	SERV	344,75	344,75
2	7571	LIMPEZA DE BICO	1,00	SERV	344,75	344,75
3	9801	Rev. assentamento	1,00	SERV	216,70	216,70
4	7116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	1,00	SERV	7,00	7,00
5	9502	Taxa destinação ambiental	1,00	SERV	6,00	6,00
TOTAL						919,20

JUSTIFICATIVA: revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWW - 8975

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento das peças e serviços

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Sede da empresa

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2014.

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
DEPARTAMENTO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	740	05.005.26.782.26012-086	0
2014	760	05.005.26.782.26012-086	0

Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2014.

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 81/2014

003

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	07/04/2014	12
81	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550470-8	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	160/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
66	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	em até 30 dias após	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	em até 30 dias após	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Sede da Empresa		1 Dias	

Descrição:

Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15.180 Worker placa AWW - 8975

Justificativa:

revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15.180 Worker placa AWW - 8975

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007565	ARRUELA	PC	1,00	7,73	7,73
007090	ELEMENTO DE FILTRO	UN	1,00	50,55	50,55
005477	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UN	1,00	104,51	104,51
007089	ELEMENTO FILTRANTE	UN	1,00	100,68	100,68
008557	ELEMENTO FILTRANTE 1	PC	1,00	122,99	122,99
007103	LUBRIFICANTE PARA MOTORES	UN	17,00	31,37	533,29
007561	ÓLEO 85W 140	UN	20,00	26,98	539,60
				TOTAL	1.459,35

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006020	DESCARBONIZAÇÃO DE ÓLEO	SERV	1,00	344,75	344,75
007571	LIMPEZA DE BICO	SERV	1,00	344,75	344,75
009801	Rev. assentamento	SERV	1,00	216,70	216,70
116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	SERV	1,00	7,00	7,00
009502	Taxa destinação ambiental	SERV	1,00	6,00	6,00
				TOTAL	919,20

TOTAL GERAL 2.378,55



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 km de veículo caminhão 15.180 worker placa AWW-8975

Descrição dos Produtos:

- PRODUTO → REVISÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO
- MARCA → VOLKSWAGEN
- VEICULOS → CAMINHOS 15.180 WORKER
- PLACAS → AWW-8975
- SECRETARIA → SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
- RESPONSÁVEL → CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRÍCULA - 1908
DATA: 04/04/2014
ASSINATURA

ICAVEL-FCO BELTRAO

ORDEM DE SERVICO: 78673/CM EMISSAO: 21/03/14
 RECEPCIONISTA .: 94 - EDUARDA

REF.: IC*001*78673*CM*1*2*
 COD*NAO*SIM*SIM*D*

0,00*
 0,00*

ORDENS DE SERVICO RELACIONADAS AO VEICULO

Abe: 78673 CM

IDENTIFICACAO PROPRIETARIO/CLIENTE PARA FATURAMENTO

CGC/CPF....: 75927582000155
 NOME.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ENDereco...: AVENIDA BRASIL S/N
 CIDADE/UF.: STO ANTONIO SUDOESTE PR
 FAX.....: (046) 3563-8000

DOCUMENTO.:
 DO SUDOESTE

TELEFONE.: (046) 3563-8000 / (046) 3563-8000
 BAIRRO...: CENTRO
 CEP 85710-000

EMPRESA...:
 RAMO ATIV.:
 CLAS.CRED...: B
 DT.CAD....: 10/10/06

PROFISSAO:

DT.ULT.OP...: 21/03/14

IDENTIFICACAO DO VEICULO

CHASSI.....: 9533E7236DR317910
 MODELO/VERSAO: 15-180 - WOKER
 PRISMA.....:

MOTOR.: 0153388B213383
 COR...: BRANCO-GEADA

PLACA...: AWW8975
 KILOMETRAGEM: 10792
 C. VENDEDORA: 4966 - ICAVEL BELTRAO

OBSERVACOES DA TORRE

REVISAO DE ASSENTAMENTO

SERVICOS EXECUTADOS

Codigo	Descricao	Tempo	Valor Servico
01010003	REV. ASSENTAMENTO <i>9501</i>	2,20	216,70
DESCARBO	DESCARBONIZACAO DO OLEO <i>6020</i>	3,50	344,75
LIMPBICO	LIMPEZA DE BICO <i>7571</i>	3,50	344,75
SEGURO	SEGURO PATIO / MAT LIMPEZA <i>7116</i>	0,01	7,00
TXAMBIEN	TAXA DESTINACAO AMBIENTAL <i>8502</i>	0,01	6,00
TOTAL DE SERVICOS		9,22	919,20

PECAS REQUISITADAS

P Codigo	Descricao	Mar	Preco Unitario	Qtde.	Valor
VW G/ 052815/Q9/	OLEO 85W140 <i>7561</i>	N	26,98	20,00	539,60
VW G/ 052820/Q0/	LUBRIFICAN <i>7103</i>	F	31,37	17,00	533,29
VW 07W/ 115427/C /	ARRUELA <i>7565</i>	C	7,73	1,00	7,73
VW 07W/ 115436/A /	ELEM FILTR <i>7020</i>	C	50,55	1,00	50,55
VW 2R0/ 127177/J /	ELEM FILTR <i>7089</i>	B	100,68	1,00	100,68
VW 2S0/ 129620/B /	ELEMENTO FILTRO AR FLEETGUARD <i>5172</i>	Q	104,51	1,00	104,51
VW 2V5/ 201512/ /	ELEM FILTR <i>8557</i>	C	122,99	1,00	122,99
TOTAL DE PECAS				42,00	1.459,35
TOTAL DA NOTA					2.378,55

ICAVEL VEICULOS LTDA
ICAVEL-FCO BELTRAO

IMPRESSAO DA PRE-NOTA FISCAL
ORDEM DE SERVICO: 78673/CM EMISSAO: 21/03/14
RECEPCIONISTA ...: 94 - EDUARDA

SIARE/rofprnf 03/04/14 11:14:56 PAG: 006
REF.: IC*001*78673*CM*1*2*
COD*NAO*SIM*SIM*D*
0,00*

AUTORIZADO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

007

9

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para o seguinte objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWW - 8975.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

008

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2014.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWW - 8975.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 2.378,55 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, sete dias de abril de 2014.


CINNA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

009

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



AVELINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; JOÃO CARLOS SCOPEL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340; SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e ultima alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios decidem aumentar o Capital Social de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) com o aproveitamento das seguintes contas contábeis: R\$ 19.615.550,96 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) correspondente ao saldo da conta de Lucros Acumulados; e R\$ 79.449,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) referente ao saldo da conta corrente de Juros de Capital Próprio, distribuído de forma proporcional a participação societária de cada sócio. Portanto, em função do aumento o capital passa a ter a seguinte demonstração:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
JOÃO CARLOS SCOPEL	15.289.905	15.289.905,00	52,30
AVELINO GRAL	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink below the table]

[Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page, including the date 07/04/14 and a signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio Avelino Gral, acima qualificado, na empresa **PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, representado por sua bastante procuradora **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, representada por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC, neste ato, o sócio Avelino Gral, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das quotas, no montante de 11.898.645 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 11.898.645,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que titulo for.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio João Carlos Scopel, acima qualificado, na empresa **KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, neste ato, o sócio João Carlos Scopel, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a

[Handwritten signatures and initials]

Município de São Ant. do S. Platina - PR
Confere com o original
07/04/14
Comissão de I. J. P.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



totalidade das quotas, no montante de 15.289.905 (quinze milhões, duzentas e oitenta e nove mil, novecentas e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 15.289.905,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irreatável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que titulo for.

CLÁUSULA QUARTA – Após as alterações definidas nas cláusulas primeira, segunda e terceira, a cláusula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa com a inclusão da atividade de comércio a varejo de partes, peças e acessórios usados ou reconicionados para veículos automotores, a qual passa a ter a seguinte redação: " CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES."

CLÁUSULA SEXTA – Fica acrescentado o parágrafo segundo na Cláusula Sétima, com isso a referida cláusula passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não

Registro de Alteração de Contrato Social nº 07/04/14
 07/04/14
 039

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.”

CLÁUSULA SETIMA – A Cláusula Décima Terceira tem nova redação e passa a vigor da seguinte forma: “**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sociedade pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade

Cartório de Sujeito Art. do Substituto - PR
Credenciado para o original
07/04/14
Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e ultima alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial criada na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP-85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), uma filial criada na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro PARQUE PRESIDENTE II, CEP 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial criada na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, CEP: 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

N. S. L. - D.

S. N. N.

4

Junta Comercial do Paraná - Fk
 Conselho de Administração
 07/05/14
 Comissão de Trabalho

[Handwritten signature]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,38
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,76
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os

Conselho de Santo Antônio do Sul - PR
 Comissão de Estatísticas
 07/05/14
 030

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ**



lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecendo ou interdito qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de capital;
5. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten number 4]

Município de São João do Rio Negro - PR
Comissão de Licitação
07/04/14
[Handwritten signature]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PARÁGRAFO QUARTO - As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO - Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO - Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 10 Julho de 2013.

2º TABELIONATO

João Carlos Scopel
João Carlos Scopel

2º TABELIONATO

Avelino Gral
Avelino Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

Escritania de Paz de Cordilheira Alta/SC

Escritania de Paz de Cordilheira Alta/SC

Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini
Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

João Carlos Scopel
KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A
João Carlos Scopel

Avelino Gral
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Avelino Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

Avelino Gral
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Leondina Appolonia Vacari Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

Escritania de Paz de Cordilheira Alta/SC

Município de Santo Ant. do Sudoeste
Comite de Licitações
07/07/14
030

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2013
SOB NÚMERO: 20134510364
Protocolo: 13/451036-4, DE 06/08/2013
Empresa: 41 2 0268209 2

4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.938.430/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/1992
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PR 483	NÚMERO 1771	COMPLEMENTO
CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/09/2013** às **11:39:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 073152014-88888430
Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 12/03/2014
Válida até 08/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 84938430/0001-49**Razão Social:** ICAVEL VEÍCULOS LTDA**Endereço:** ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2014 a 15/04/2014**Certificação Número:** 2014031701365032511539

Informação obtida em 02/04/2014, às 11:07:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11673254-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0001-49**

Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

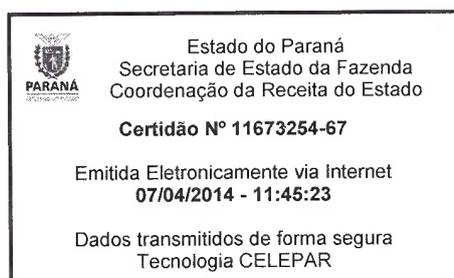
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/08/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature and the number '4' in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**
CNPJ: **84.938.430/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

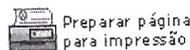
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:11:13 do dia 05/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2014.
Código de controle da certidão: **7781.9354.3C6A.F71F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.938.430/0001-49
Certidão nº: 45323739/2014
Expedição: 13/03/2014, às 16:54:37
Validade: 08/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.938.430/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **2250/2014**

Certidão válida até: **16/05/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
37923	84.938.430/0001-49	55948	00000000

Razão Social	Nome de Fantasia
ICAVEL VEICULOS LTDA	ICAVEL

Localização	Número
PR 483	1771

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

17 de Março de 2014

Certidão emitida às **10:59:44** do dia **17/03/2014**.

Código de autenticação da certidão: **XH9C32XT725JXX2H9BBA**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ 84.938.430/0001-49, no período compreendido entre 05/02/1992 e 05/02/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 6 de Fevereiro de 2014, 14:49:08

[Handwritten Signature]
SANDRA CANOVA ANDRETTO

Juiz de Direito de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
07.04.14
Comissão de Licitações

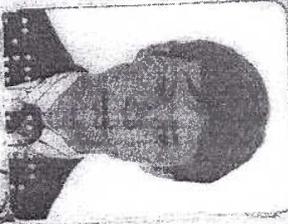


06 FEV. 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOLZA - Escrevente
MARIANEZ BUSS FERREIRA - Escrevente

04.908.493/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



REGISTRO GERAL 5.919.060-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/1989

NOME IRINEU GALESKI

FILIAÇÃO EMILIO GALESKI
MARIA ALVES GALESKI

NATURALIDADE CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO 06/02/1975

DOC ORIGEM COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE
C.NASC 44091, LIVRO=40, FOLHA=301

CPF
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR *Irineu Galeski*

ASSINATURA DO DIRETOR Douglas Maquim

REGI Nº 116 DE 29/08/63

TABELIONATO DE NOTAS EZFO6650

SEÇÃO DE REGISTRO DE TABELIONATO DE NOTAS EZFO6650

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado. Dou fé.

26 FEV 2014 PR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
07 de 14
Comissão de Licitação

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENCIADOR

BANCO EMPÍCA DO SUL S.A.
16 CASCAVEL 0088

LAERCIO DE OLIVEIRA

APROVADO POR INSCRIÇÃO NORMAL

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (PELA EMISSÃO)

Abelir Rabeli

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
823921299 91

NOME COMPLETO
IRINEU GALESKI

NASCIMENTO
06.02.75

ASSINATURA
Irineu Galeski

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS EZFO6651

SEÇÃO DE REGISTRO DE TABELIONATO DE NOTAS EZFO6651

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado. Dou fé.

26 FEV 2014 PR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014 – PMSAS
PROCESSO Nº 161/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWW - 8975

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	740	05.005.26.782.26012-086	0
2014	760	05.005.26.782.26012-086	0

JUSTIFICATIVA: Revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWW - 8975

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 16.081 de 13 de dezembro de 2013, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 2.378,55 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI
Membro

ELIANE BRUM
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

027

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWW - 8975

EMPRESA CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 2.378,55 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/04/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDICÃO: 867 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2014
JORNAL: Diários
EDICÃO: 0574 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

028

Página 44 / 051

Quarta-Feira, 09 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0574

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	R\$ 484.240,84 (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2014

EWERALDO WAGNER

Presidente

MARILIS CRISTINA TONINI

Secretária

ELIANE BRUM

Membro

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para reconstrução de instalação Pública de uso Comunitário da Vila Catarina-Ministério de Estado da Integração Nacional

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados no objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2014, que após a análise e verificação dos envelopes Habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ - Endereço
01	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA	CNPJ - 09.203.950/0001-86 - PR 162 KM 464,05 - s/n - fundos - Realeza-PR
02	ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ - 77.408.088/0001-10 - Rua Gov Bento Munhoz da Rocha, 546, centro - Santo Antonio do Sudoeste-PR

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de abril de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI

Membro

ELIANE BRUM

Membro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWW-8975

EMPRESA CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 2.378,55 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWW-8975.

VALOR TOTAL: R\$ 2.378,55 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 07/04/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3.973, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Revoga e Designa funcionários para assumir a função de Pedagoga em Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.098, de 16-12-2008,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar art. 3º e art. 4º da Portaria nº 3.631, de 19/02/2013.

Art. 2º Designar Tânia Luci Pinto Cassol, RG nº 6.858.576-7-PR, para a função de Pedagoga da Escola Castro Alves - EIEF, da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do art. 80 anexo III, da Lei 1.539, de 25/02/2014, a partir de março de 2014.

Art. 3º Designar Elenice Cristina Susko Ribeiro, RG nº 4.976.495-2-PR, para a função de Pedagoga da Escola Municipal São João - EIEF, da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do art. 80 anexo III, da Lei 1.539, de 25/02/2014, a partir de março de 2014.

Art. 4º Designar Lindonês Dalla Costa Perin, RG nº 5.853.799-3-PR, para a função de Pedagoga da Escola Municipal Imaculada Conceição - EIEF e Escola Municipal São Pedro - EIEF, da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do art. 191 e 192 da Lei nº 880, de 01-07-2004 e gratificação nos termos do art. 80 anexo III, da Lei 1.539, de 25/02/2014, a partir de março de 2014.

Art. 5º Designar Marisa Bacin, RG nº 4.223.608-0-PR, para a função de Pedagoga da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima - EIEF e Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes - EIEF, da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do art. 80 anexo III, da Lei 1.539, de 25/02/2014, a partir de março de 2014.

Art. 6º Registre-se e publique-se, em 08 de abril de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.974, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o pagamento de 20 dias de férias ao servidor Carmen Veloso Bortolacci.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 20 dias de férias, em espécie, a servidora Carmen Veloso Bortolacci, RG nº 6.124.323-2-PR, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 01-05-2013 a 01-01-2014 - 20 dias.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 08 de abril de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a substituição de membro do CMAS para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças CGM-PLC e da Comissão do Programa Bolsa Família do Município de São João - PR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Rosidélia Fachin, representante não governamental, membro titular, inscrita no CPF nº 026.647.439-02, representante da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças CGM - PLC e da Comissão do Programa Bolsa Família do Município de São João-PR, designada pela Resolução Nº15, de 09 de agosto de 2013 e Resolução nº 16, de 09 de agosto de 2013.

Art. 2º Indicar Alexandra Gessi, representante não governamental, membro titular, inscrita no CPF nº 072.457.339-96, representante da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças CGM - PLC e o Comitê do Programa Bolsa Família do Município de São João-PR. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 31 de março de 2014.

SANDRA M. P. GESSI

Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1850470195

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 44



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWW - 8975

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 007/2014**, que tem por objeto Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWW - 8975, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2014 a saber a empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 2.378,55 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/04/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 867
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0874
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

030

DECRETO N. 3162/2014

Abre crédito adicional suplementar

Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO

no valor de R\$ 496.068,43

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.455 de 08 de abril de 2014, Decreto,

Art. 1 Fica aberto no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e especial, e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 496.068,43(quatrocentos e noventa e seis mil e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) conforme se especifica a seguir

- 11-SECRETARIA DE AGRIC DES RURAL SUSTENTAVEL
11.004-GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.20012-073 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL- SANEAMENTO RURAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FTE(956) excesso de arrecadação
250.000,00
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES FTE(956) excesso de arrecadação
15.000,00
3.1.00.000956- CONV/FED/MINIST/INTEGRAÇÃO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES suplementação 195.000,00
3.1.00.000000-RECURSOS LIVRES(000)
04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011-GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403-2007 ATIV DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.93.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
3.1.00.000601- OPERAÇÃO DE CREDITO excesso de arrecadação 10,00
08-SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO DE SAÚDE
10.301.10011-022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE superávit financeiro
33.083,13
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE excesso de
arrecadação 2.000,00
3.1.90.0000500 - RECURSOS (500) SISFRONTEIRA
3.3.90.0000500 - RECURSOS (500) SISFRONTEIRA
08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO DE SAÚDE
10.301.10012-023 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO superávit financeiro 975,30
3.1.00.0000500 - RECURSOS (500) SISFRONTEIRA

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação das fontes de recursos citadas, o superávit apurado no exercício de 2013 e ainda o cancelamento parcial das seguintes dotações.

- 11 - SECRETARIA DE AGRIC DES RURAL SUSTENTAVEL
11.004 - GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.20011-076 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGROINDUSTRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO cancelamento 25.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
cancelamento 60.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES cancelamento 110.000,00
3.1.00.000000-RECURSOS LIVRES(000)

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA.

Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

NETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 09 de Abril de 2014.

Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal

ERRATA

DECRETO Nº 3.159/2014

ONDE SE LÊ: ARTIGO 1º-Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB" de Santo Antônio do Sudoeste, para o mandato 2014/2015, conforme segue:

- I-.....;
II-.....;
III-.....;
IV-.....;
V-.....;

VI-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Secundaristas TITULAR SUPLENTE

TAIS EDUARDA SAVI ELAINE DA SILVA DOS SANTOS

CPF:101443199-93 CPF:12.326.040-6

RG:12.483.017-6 RG: 099.023.079-14

TITULAR SUPLENTE

HELOISA THAIS GUEDES DE OLIVEIRA ELAINE DA SILVA DOS SANTOS

CPF:077.919.569-85 CPF:077.098.769-94

RG:10.528.023-8 RG: 10.845.669-8

LEIA-SE: "ARTIGO 1º- Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB" de Santo Antônio do Sudoeste, para o mandato 2014/2015, conforme segue:

- I-.....;
II-.....;
III-.....;
IV-.....;
V-.....;

VI-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Secundaristas TITULAR SUPLENTE

TAIS EDUARDA SAVI ELAINE DA SILVA DOS SANTOS

CPF:101443199-93 CPF:12.326.040-6

RG:12.483.017-6 RG: 099.023.079-14

TITULAR SUPLENTE

HELOISA THAIS GUEDES DE OLIVEIRA EDNA PAULA CHIODO MATTOS

CPF:077.919.569-85 CPF:077.098.769-94

RG:10.528.023-8 RG: 10.845.669-8

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

ERRATA

DECRETO Nº 3.155/2014

ONDE SE LÊ: ARTIGO 1º-Fica aprovado o LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL denominado "Loteamento Jardim Fronteira V", na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, composto pelo imóvel denominado de Lote nº 3 da Gleba Nº B, situada no perímetro urbano deste Município, com área de 38.823,88 m² (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

LEIA-SE: "ARTIGO 1º-Fica aprovado o LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL denominado "Loteamento Jardim Fronteira V", na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, composto pelo imóvel denominado de Chácara Suburbana nº 09, situada no perímetro urbano deste Município, com área de 38.823,88 m² (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWWW-8975

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 007/2014, que tem por objeto Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWWW-8975, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2014 a saber a empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 2.378,55 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON CERTIFICADO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1850470195



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ICABEL VEICULOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **ICABEL VEICULOS LTDA**, com sede na ROD PR 483, 1771 - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA Cidade de Francisco Beltr?o/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, CPF nº 867.272.659-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Inexigibilidade nº 007/2014**, homologado em 08/04/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWW - 8975**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7565	ARRUELA	1,00	PC	7,73	7,73
2	7090	ELEMENTO DE FILTRO	1,00	UN	50,55	50,55
3	5477	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	1,00	UN	104,51	104,51
4	7089	ELEMENTO FILTRANTE	1,00	UN	100,68	100,68
5	8557	ELEMENTO FILTRANTE 1	1,00	PC	122,99	122,99
6	7103	LUBRIFICANTE PARA MOTORES	17,00	UN	31,37	533,29
7	7561	ÓLEO 85W 140	20,00	UN	26,98	539,60
TOTAL						1.459,35
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6020	DESCARBONIZAÇÃO DE ÓLEO	1,00	SERV	344,75	344,75
2	7571	LIMPEZA DE BICO	1,00	SERV	344,75	344,75
3	9801	Rev. assentamento	1,00	SERV	216,70	216,70
4	7116	SEGURO PATIO/ MAT. LIMPEZA	1,00	SERV	7,00	7,00
5	9502	Taxa destinação ambiental	1,00	SERV	6,00	6,00
TOTAL						919,20

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Inexigibilidade Nº 007/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

032

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 2.378,55 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30(trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
740	05.005.26.782.26012-086	0	3.3.90.30.00.00
760	05.005.26.782.26012-086	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para fornecimento dos produtos/serviços é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **sete dias de abril de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 08/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 84.938.430/0001-49
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
CPF Nº: 867.272.659-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2014
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWW - 8975.

VALOR TOTAL: R\$ 2.378,55 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 07/04/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/04/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 867
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0574
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 09 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0574

Página 44 / 051

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	R\$ 484.240,84 (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2014

EWERALDO WAGNER
Presidente
MARILIS CRISTINA TONINI
Secretária
ELIANE BRUM
Membro

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para reconstrução de Instalação Pública de uso Comunitário da Vila Catarina-Ministério de Estado da Integração Nacional
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2014, que após a análise e verificação dos envelopes de Habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ - Endereço
01	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA	CNPJ - 09.203.950/0001-98 - PR 182 KM 484,05 - s/n - fundos - Realeza-PR
02	ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ - 77.408.086/0001-10 - Rua Gov Bento Munhoz da Rocha, 546, centro - Santo Antonio do Sudoeste-PR

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de abril de 2014.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações
MARILIS CRISTINA TONINI
Membro
ELIANE BRUM
Membro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWW-8975

EMPRESA CONTRATADA: ICÁVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 2.378,55 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2014.
RALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ICÁVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49
Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWW-8975.

VALOR TOTAL: R\$ 2.378,55 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 07/04/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3.973, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Revoga e Designa funcionários para assumir a função de Pedagoga em Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.098, de 16-12-208,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar art. 3º e art. 4º da Portaria nº 3.631, de 19/02/2013.

Art. 2º Designar Tânia Luci Pinto Cassol, RG nº 6.858.576-7-PR, para a função de Pedagoga da Escola Castro Alves - EIEF, da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do art. 80 anexo III, da Lei 1.539, de 25/02/2014, a partir de março de 2014.

Art. 3º Designar Elenice Cristina Susko Ribeiro, RG nº 4.976.495-2-PR, para a função de Pedagoga da Escola Municipal São João - EIEF, da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do art. 80 anexo III, da Lei 1.539, de 25/02/2014, a partir de março de 2014.

Art. 4º Designar Lindonês Dalla Costa Perin, RG nº 5.853.799-3-PR, para a função de Pedagoga da Escola Municipal Imaculada Conceição - EIEF e Escola Municipal São Pedro - EIEF, da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do art. 191 e 192 da Lei nº 880, de 01-07-2004 e gratificação nos termos do art. 80 anexo III, da Lei 1.539, de 25/02/2014, a partir de março de 2014.

Art. 5º Designar Maísa Bacin, RG nº 4.223.608-0-PR, para a função de Pedagoga da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima - EIEF e Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes - EIEF, da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do art. 80 anexo III, da Lei 1.539, de 25/02/2014, a partir de março de 2014.

Art. 6º Registre-se e publique-se, em 08 de abril de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.974, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o pagamento de 20 dias de férias ao servidor Carmen Veloso Bortolacci.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 20 dias de férias, em espécie, a servidora Carmen Veloso Bortolacci, RG nº 6.124.323-2-PR, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 01-05-2013 a 01-01-2014 - 20 dias.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 08 de abril de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a substituição de membro do CMAS para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças CGM-PLC e da Comissão do Programa Bolsa Família do Município de São João - PR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Rosicléia Fachin, representante não governamental, membro titular, inscrita no CPF nº 026.647.439-02, representante da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças CGM - PLC e da Comissão do Programa Bolsa Família do Município de São João-PR, designada pela Resolução Nº15, de 09 de agosto de 2013 e Resolução nº 16, de 09 de agosto de 2013.

Art. 2º Indicar Alexandra Gessi, representante não governamental, membro titular, inscrita no CPF nº 072.457.339-96, representante da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças CGM - PLC e o Comitê do Programa Bolsa Família do Município de São João-PR. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 31 de março de 2014.

SANDRA M. P. GESSI
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1850470195

<http://amsop.dioems.com.br>